

## MINUTA DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, E ACAPULCO TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, órgão da Administração Pública municipal, com sede na Travessa I Centenário, 32, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.739.541/0001-07, neste ato representado pelo Presidente, **SR. WILLIAM DE SOUZA ROSA**, brasileiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ACAPULCO TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV FRANCISCO FALCONI, 1492, SALA 01, JARDIM AVELINO, SAO PAULO-SP, inscrita no CNPJ: 22.457.412/0001-98, neste ato representada por **ADRIANA BARBOSA PERINA DANTAS**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 16.756.773-1 e CPF: 094.492.158-20, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 21/2021 PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE**, com fundamento nos arts. 57, incisos II e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e na Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 334/2021 e no Pregão Presencial nº 08/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato nº 21/2021, referente à "contratação de empresa para prestação de serviços de controle de acesso de pessoas nos prédios sede, anexo e arquivo público da Câmara Municipal de Sumaré"; com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de **15 de outubro de 2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste):** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de **8,82% (oito inteiros e oitenta e dois centésimos por cento)**, referente ao INPC/IBGE calculado na forma prevista no contrato, com efeitos a partir do início da vigência do termo aditivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato para o corrente exercício, correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) **16-01.01.01.031.0005.2.009.339039.01.1100000**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Valor e Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor global estimado de **R\$ 399.390,48 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa reais, e quarenta e oito centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento, sendo que a CONTRATADA perceberá a importância estimada de **R\$ 33.282,54 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais, e cinquenta e quatro centavos) ao mês**; mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Sumaré/SP, 15 de outubro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
Contratante

**ACAPULCO TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**  
Contratada

  
**TESTEMUNHA 1**  
**Eudes Gustavo Lima de Freitas**  
**Comprador**

  
**TESTEMUNHA 2**  
**Guilherme Gomes Mendes**  
**Comprador**